

II.10 - CONCLUSÃO

II.10 - CONCLUSÃO

A atividade de perfuração marítima da PETROBRAS na Bacia de Santos visa à continuidade da exploração de hidrocarbonetos na denominada Área Geográfica Bacia de Santos - AGBS, a partir da perfuração de poços exploratórios (para descobrimento de novos campos ou para avaliação da extensão de novas descobertas) e de poços de desenvolvimento (produção e injeção).

Esta atividade faz parte do escopo do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado entre a PETROBRAS e o IBAMA, documento este que objetiva a regularização ambiental da atividade mediante o cumprimento de várias obrigações pela empresa. Por se tratar de uma atividade estratégica e de grande relevância para economia nacional que poderá resultar, na fase de produção, em benefícios sociais através da distribuição de *royalties*, foi estabelecida uma cláusula que prevê a apresentação de EIA/RIMA para subsidiar o licenciamento ambiental da atividade possibilitando assim viabilizar a perfuração na AGBS.

Devido a ampliação da AGBS na sua porção oriental, mostrou-se necessária a adequação das seções que sofreram alterações (em consequência da inserção desta nova área), e que foram apresentadas neste estudo complementar, bem como o atendimento, ao Termo de Referência Complementar nº 05/10, emitido após a Reunião realizada em 26.03.2010 entre a CGPEG/DILIC/IBAMA e a PETROBRAS. Para os demais itens que em função de alterações identificadas e que não constam deste Termo de Referência Complementar, seguiu-se a itemização e diretrizes do Termo de Referência nº 006/06 emitido pelo ELPN/IBAMA em 27 de março de 2006, com o objetivo de subsidiar o processo de licenciamento ambiental para concessão de Licença de Operação – LO, para a Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica Bacia de Santos, AGBS, localizada na Bacia de Santos.

As atividades de perfuração objeto deste estudo ambiental se darão na Área Geográfica Bacia de Santos (incluindo aqui a sua extensão oriental), constituída pelos campos explorados pela PETROBRAS e áreas de concessão de exploração, identificadas como Áreas de *Ring-Fence*, na Bacia de Santos.

A AGBS está localizada em área oceânica e se estende do município de Arraial do Cabo, no estado do Rio de Janeiro, a Florianópolis em Santa Catarina, incluindo os estados de São Paulo e Paraná. Está situada a uma distância mínima de aproximadamente 55 km e máxima de cerca de 390 km da costa. A AGBS possui extensão de 145.000 km² em lâmina d'água de até 2.700 metros.

A partir do conhecimento e entendimento dos objetivos e das justificativas que levaram a empresa a planejar a execução da atividade na AGBS, foram pesquisadas e consolidadas informações sobre as atividades pretéritas desenvolvidas nesta área.

Com base nas informações fornecidas pelo empreendedor com relação à caracterização técnica e desenvolvimento da atividade foi possível o perfeito entendimento sobre a atividade planejada de modo a permitir a identificação dos respectivos aspectos ambientais envolvidos.

Para possibilitar a identificação e avaliação dos impactos ambientais decorrentes destes aspectos, primeiramente foi efetuado o levantamento da situação atual da Área de Influência, com relação aos meios físico, biótico e socioeconômico.

A pesquisa para consolidação do diagnóstico ambiental socioeconômico mostrou como relevantes a atividade pesqueira, especialmente a pesca industrial que se destaca no cenário nacional, e o turismo, com foco principal na zona litoral.

A inserção da área complementar da AGBS não gerou a necessidade de revisão do diagnóstico, referente aos Meios Físico e Biótico tendo em vista que não há dados novos locais nesta área que alterem o que foi apresentado no conceito da Área Geográfica Bacia de Santos. Não foram também identificados novos impactos ambientais gerados pela complementação da área da AGBS. Os municípios identificados na Área de Influência apresentada nesse estudo, encontram-se dessa forma, totalmente inseridos nos impactos já levantados e

apresentados no EIA e que foram submetidos e se encontram sob análise dessa Coordenação.

Tendo em vista as informações apresentadas no EIA, e neste estudo complementar, pode-se concluir que a atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica Bacia de Santos, não deverá causar impactos significativos ao meio ambiente físico, biótico e socioeconômico, desde que sejam aplicadas as precauções necessárias à preservação ambiental através da implementação das medidas mitigadoras e dos projetos propostos e atendidas as condicionantes do licenciamento ambiental que autorizará a execução da atividade.